



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Reajusta a Unidade de Valor para Custoio - UVC, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do Art. 427, da Lei Municipal Complementar nº 005, de 20 de dezembro de 2023, e

Tendo em vista a divulgação, pelo IBGE, do INPC acumulado no ano de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Unidade de Valor para Custoio - UVC utilizada para o cálculo do lançamento e cobrança da COSIP - Contribuição para Custoio da Iluminação Pública fica reajustada em 3,90% (três vírgula noventa por cento), mediante a aplicação do INPC acumulado entre janeiro e dezembro de 2025, passando a ser de R\$ 67,67 (sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro próximo passado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
Edição nº: 1073 - PÁGINA 3
Data: 16/01/2026

PUBLICADO
DIÁRIO DOS CAMPOS
Edição nº: 34949 - PÁGINA 13
Data: 16/01/2026